

" EDITAL Nº 39/71 "

De ordem do Senhor Sebastião Alvino de Souza, Prefeito Municipal de Guararema, faço público que nesta data foi sancionada e promulgada a seguinte lei:-

LEI Nº 615
de 7 de dezembro de 1971

"Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no valor de Cr.\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros) e dá outras providências"

A Câmara Municipal de Guararema aprova e eu promulgo a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Contabilidade Municipal um Crédito Especial no valor de Cr.\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros), destinado a atender despesas com reforma / do Monumento aos Pracinhas do jardim da Praça 9 de Julho, nesta cidade, e remodelação dos canteiros do mesmo jardim.

ARTIGO 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei, correrão por conta do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - O Crédito Especial de que trata esta lei terá a seguinte classificação:

- OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
- Serviço de Praças, Parques e Jardins
- 4.0.0.0.95 - DESPESAS DE CAPITAL
- 4.1.0.0.95 - Investimentos
- 4.1.1.0.95 - Obras Públicas

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 7 de dezembro de 1971.

a) Sebastião Alvino de Souza - Prefeito Municipal
Registrado na Secretaria da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

a) José Geraldo - Secretário Substituto
Secretaria da Prefeitura Municipal de Guararema, em 7 de dezembro de 1971


JOSE GERALDO